

- II – desenvolvimento de projetos de acolhimento e assistência humanitária;
- III – promoção da educação, cultura e qualificação profissional para grupos sociais em risco;
- IV – defesa dos direitos humanos e inclusão social de minorias;
- V – atendimento a crianças, adolescentes e idosos;
- VI – instituições que promovam a educação de forma voluntária visando fortalecer o ensino de pessoas carentes;
- VII – qualquer outra ação que demonstre impacto social relevante no município.

Art. 23 A indicação dos agraciados será realizada pelos Vereadores através de Projeto de Decreto Legislativo.

Parágrafo único. Fica limitado ao número máximo de 15 (quinze) prêmios anuais, sendo 01 (uma) indicação por Vereador a ser realizada na forma prevista no *caput* deste artigo.

Art. 24 A cerimônia de entrega do Prêmio Irmã Mônica será realizada anualmente no mês de outubro, em referência à data de nascimento da Irmã Mônica e em homenagem ao seu legado filantrópico.

Parágrafo único. A premiação consistirá na entrega de certificado de reconhecimento e de uma placa de homenagem à pessoa ou entidade escolhida.

CAPÍTULO V

DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

Art. 25 O Diploma de Honra ao Mérito será conferido pela Câmara Municipal:

I – juntamente com o título de aposentadoria do servidor público, que tenha distinguido no exercício de suas funções durante toda a sua carreira funcional, pela competência, zelo e dedicação ao serviço público.

II – a qualquer cidadão que, no Município, haja praticado fato de assinalada relevância social, ou ato de abnegação, sacrifício ou heroísmo, com risco da própria vida, ou que no desempenho da atividade habitual atividade científica ou profissional de interesse coletivo, tenha sido vítima de dano irreparável à sua saúde.

Art. 26 A concessão do Diploma de Honra ao Mérito observará procedimento previsto no art.164 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 27 O Diploma será entregue em reunião solene previamente marcada pela Mesa Diretora.

CAPÍTULO VI

O DIPLOMA DE MÉRITO DESPORTIVO

Art. 28 O Diploma de Mérito Desportivo será concedido àqueles que se destacarem em atividades desportivas.

Art. 29 O Diploma será entregue em reunião solene previamente marcada pela Mesa Diretora.

Art. 30 A concessão do Diploma de Honra ao Mérito observará procedimento previsto no art.164 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DA HOMENAGEM AOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Art. 31 Homenagem conferida aos ex-Presidentes da Câmara Municipal Curvelo consiste na realização de cerimônia oficial de descerramento de placa alusiva ao período de sua gestão.

Parágrafo único. A placa conterá:

- I – o nome do ex-Presidente;
- II – o período do exercício da Presidência

Art. 32 A cerimônia de homenagem será realizada, preferencialmente, no dia 30 de julho data de comemoração do Dia do Legislativo e quando se deu a emancipação político-administrativa do Município de Curvelo, com a instalação da Primeira Câmara Municipal ou em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, em data definida pela Mesa

Diretora, com convite formal ao homenageado, familiares, autoridades e à sociedade civil.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Eventuais omissões desta Resolução, no que tange a entrega das homenagens será sanada pela Mesa Diretora.

Art. 34 Ficam revogadas:

- I – Resolução nº 278, de 2023;
- II – Resolução nº 09, de 1988;
- III – Resolução nº 305, de 2025;
- IV – Decreto Legislativo nº 03 de 1990;
- V – Decreto Legislativo nº 04 de 1990.

IC

Art. 35 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões, 28 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Presidente

Publicado por:

Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:59E5DDBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 13/2025

Dispensa nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa para organização de solenidade, incluindo serviço de Cerimonial para Cerimônia de entrega de título de cidadão honorário, prestado pela Câmara Municipal de Diamantina/MG.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por **DISPENSA** sob o nº **05/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

Contratada: Rosa Cerimonial e Eventos - CNPJ: 47.719.085/0001-26

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG

Valor: R\$ 4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 29 de julho de 2025

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:39507D00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU**
